



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**Diretoria de Prestação de Contas**

### **PARECER CONCLUSIVO**

#### **TERMO DE COLABORAÇÃO 06/2023**

#### **PERÍODO: EXERCÍCIO DE 2024**

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de São Vicente - Secretaria da Educação

Entidade Beneficiária: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMOR A VIDA

CNPJ: 66.501.842/0002-16

Endereço: RUA DILSON MARONI, 15 CIDADE NÁUTICA SÃO VICENTE/ SP  
CEP 11350-570

Natureza do Repasse: TERMO DE COLABORAÇÃO 06/2023

Leis Autorizadoras: 13.019/2014

Destinação: Propiciar as condições de funcionamento e manutenção

Creche / CECOF CRECHE NAYLA AMOR A VIDA II

Responsável pela Entidade: MARCIO MAZZITELLI DE ALMEIDA

CPF 052.213.558-76

Fonte dos Recursos: Municipal

Em atendimento dos preceitos do ART. 203 (DAS DISPOSIÇÕES ESPECIFICAS) das INSTRUÇÕES 01/2024, do Tribunal de Contas do estado de São Paulo e com base nos documentos recebidos e analisados, emitimos Parecer Conclusivo do Termo de Colaboração, referente as EXERCÍCIO DE 2024, tecendo as seguintes considerações:

01- Que a Entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMOR A VIDA ao executar o Objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO cumpriu as suas finalidades estatutárias, conforme descrito no Estatuto Social. Durante a vigência do referido Ajuste, segundo a Secretaria gestora, a Prefeitura manteve constante contato com a Entidade, comprovando o seu regular funcionamento na sua sede local situada a RUA DILSON MARONI,15 - São Vicente/SP.

02- Que os repasses realizados pela Prefeitura Municipal no EXERCÍCIO DE 2024 tiveram como Fonte de Recursos o Tesouro Municipal - Recursos Próprios

03- Que os repasses realizados pela Prefeitura Municipal no EXERCÍCIO DE 2024, mais rentabilidade de aplicação financeira, mais saldo do Exercício anterior totalizaram o montante de R\$ 506.153,46 (quinhentos e seis mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), de recursos públicos envolvidos, conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES		
	Data Repasses	Valor Parcela - R\$
Repasses Concedidos	09/01/24	40.283,88
	08/02/24	37.406,46
	08/03/24	39.050,70
	08/04/24	37.817,52
	09/05/24	37.406,46
	10/06/24	36.995,40
	05/07/24	36.995,40
	02/08/24	36.995,40
	09/09/24	38.536,20
	19/09/24	1.726,20
	08/10/24	40.709,76
	08/11/24	38.472,96
	04/12/24	38.025,60
Total no Exercício 2024		460.421,94
(+ ) Aplicação Financeira		1.536,96
(+ ) Saldo do Exercício Anterior		44.194,56
Total de Recursos		506.153,46

04- Que os repasses realizados foram suportados pelos empenhos abaixo discriminados:

EXERCÍCIO	NOTA DE EMPENHO N°	VALOR (R\$)
2024	2753/23	40.283,88
2024	1861/24	37.406,46
2024	3261/24	225.260,88
2024	10835/24	157.470,72

05- Que a Entidade apresentou Prestações de Contas dos recursos recebidos nas datas e valores constantes do demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS		
	Data da Entrega	Valores - R\$
Despesas Aprovadas	21/02/24	31.595,85
	13/03/24	38.784,28
	23/04/24	40.376,98
	21/05/24	41.606,12
	14/06/24	40.897,98
	19/07/24	41.281,37
	20/08/24	42.171,18
	17/09/24	31.845,67
	10/10/24	37.479,00
	22/11/24	36.989,57
	17/12/24	39.872,20
	20/01/25	62.460,73
Total das Despesas		485.360,93

OBSERVAÇÃO: Foram apresentados comprovantes de despesas realizadas com recursos Humanos (Folha de Pagamento de Salários)

06- Que as Prestações de Contas foram analisadas pelo Departamento do Terceiro Setor da Diretoria de Prestação de Contas da Secretaria da Fazenda;

07- Que, os documentos apresentados na Prestação de Contas comprovam a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização;

- 08- Que, conforme previsto no Plano de Trabalho do TERMO DE COLABORAÇÃO, as cópias dos documentos das despesas correspondem ao originais, contendo os documentos fiscais a identificação de sua razão social;
- 09- Que os recolhimentos trabalhistas, previdenciários e fiscais (INSS, FGTS, IR E PIS) do período analisado foram apresentados mensalmente e os respectivos comprovantes estão contidos nas pastas mensais de Prestação de Contas;
- 10- Que o objetivo geral do TERMO DE COLABORAÇÃO, conforme atestado pela Secretaria Gestora do Projeto foi atingido dentro do prazo avençado e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- 11- Que dentro da sua estrutura organizacional a Prefeitura Municipal de São Vicente mantém a Controladoria Geral do Município.

#### CONCLUSÃO:

Assim sendo, com as considerações acima especificadas, emitimos o presente parecer favorável à aprovação das Prestações de Contas apresentadas pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMOR A VIDA II, de acordo com o Demonstrativo abaixo discriminado:

Total de Recursos Municipais	506.153,46
(+) Recursos Próprios	
(-) Despesas Aprovadas	485.360,93
(-) Saldo Restituído	
Saldo Autorizado para Utilização no Exercício Seguinte	20.792,53

São Vicente, 24 de Junho de 2025

**Marcos José de Araújo**  
Diretor de Prestação de Contas - SEFAZ

**Elisângela Domingues Levi**  
Secretária da Fazenda

**Michelle Aparecida de Melo Paraguai**  
Secretária da Educação  
GESTOR



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Araújo, Diretor**, em 25/06/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisângela Domingues Levi, Secretário Municipal**, em 25/06/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Aparecida de Melo Paraguai, Secretário em Substituição**, em 27/06/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1006594** e o código CRC **AA5EF315**.

---